

REGULAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES - CCND

VOCÊ SABE COMO FUNCIONA?

1. [Atividades Complementares - AC](#)
2. [Atividades Orientadas de Ensino – AOE](#)
3. [Atividades de Extensão](#)
4. [Estágio](#)
5. [Trabalho de Conclusão de Curso – TCC](#)

Este material foi elaborado com o intuito de facilitar o entendimento sobre o regulamento dos Componentes Curriculares Não Disciplinares pelos estudantes, contudo frisamos que este conteúdo não substitui a leitura atenta da legislação pertinente, que poderá ser acessada através do link <https://prograd.ufms.br/legislacao>

1. Atividades Complementares - AC

Podem ser consideradas atividades realizadas na mesma área de conhecimento do curso do estudante, além de atividades em áreas afins, em especial aquelas que desenvolvam as habilidades e competências para formação técnica, cidadã, sustentável e internacional.

A carga horária total das Atividades Complementares deve ser cumprida com **pele menos dois tipos de atividades diferentes**, independentemente da carga horária cumprida em cada tipo de atividade. A comprovação deverá ser realizada por meio de **certificado, declaração ou outro documento com informações específicas da atividade** que comprove a participação efetiva do estudante.

Cada curso possui o seu **regulamento próprio**, incluindo a **tabela de pontuação das atividades** consideradas para integralização da carga horária das Atividades Complementares

O cumprimento da CCND de Atividades Complementares é **OBRIGATÓRIO** para a integralização curricular e Colação de Grau.

Regulamento Geral das Atividades Complementares

[RESOLUÇÃO Nº 830-COGRAD/UFMS, DE 1º DE MARÇO DE 2023.](#)

Tabela base de pontuação dos cursos CPAR

[Administração Bacharelado](#)

[Matemática Licenciatura](#)

[Medicina Veterinária](#)

[Psicologia Bacharelado](#)

Em caso de dúvidas, favor procurar pela Coordenação de Curso.

A comprovação das Atividades Complementares poderá ser realizada a **qualquer tempo pelo estudante, via Siscad.**

O estudante deve submeter a documentação das Atividades Complementares para análise da Coordenação de Curso após a pontuação total corresponder à carga horária definida para a componente no PPC.

 **Links úteis:**

[Mapeamento do Processo](#)

2. Atividades Orientadas de Ensino – AOE

As Atividades Orientadas de Ensino objetivam o desenvolvimento de um **projeto relacionado à área do Curso**, que pode ser realizado de forma **individual ou em grupo**, sob orientação de um professor, conforme definido no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

O estudante **poderá realizar mais de uma AOE durante o curso**, desde que a somatória da carga horária dessa atividade **não ultrapasse a carga horária máxima definida**.

O início das Atividades Orientadas de Ensino pode ser realizado a qualquer tempo pelo estudante, via Siscad, desde que atendidas as exigências dispostas no PPC do curso.

O cumprimento das Atividades Orientadas de Ensino é **OPTATIVO** para os cursos de Administração, Matemática, Medicina Veterinária e Psicologia do Câmpus de Paranaíba, conforme definido no PPC atual destes cursos.



Como é realizado?

As atividades são realizadas por meio de estudos dirigidos, atividades, colaboração e/ou participação em Projetos de Pesquisa e Inovação, de Extensão, de Ensino e de Empreendedorismo, desde que a carga horária já não tenha sido computada em outro componente curricular.



PROFESSOR ORIENTADOR

Qualquer professor da Carreira de Magistério Superior da UFMS, bem como os não pertencentes ao Quadro Permanente da UAS (voluntários e substitutos), desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.



FORMATO DO DOCUMENTO

As Atividades Orientadas de Ensino deverão resultar em um documento em formato de relatório técnico, artigo, portfólio ou outro definido no PPC do Curso.

Links úteis:

[Regulamento \(RESOLUÇÃO Nº 594-COGRAD/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2022\)](#)

[Mapeamento do Processo](#)

3. Atividades de Extensão

São consideradas atividades extensionistas, a participação em programas, projetos, cursos, oficinas e eventos, integrantes das ações de extensão regulamentadas pela UFMS, de acordo com a caracterização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

As atividades de extensão poderão ser realizadas fora do turno do curso e em qualquer instituição. Caso a atividade de extensão seja realizada em outras instituições, o estudante deverá apresentar certificado, que será analisado pelo Colegiado de Curso.

As atividades de extensão devem compor, **no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação**, computadas da seguinte forma:

Estudantes ingressantes até o ano de 2022: 10% da carga horária a cursar, a partir do ano de 2023.

Estudantes ingressantes a partir de 2023: 10% da carga horária total do curso, conforme definido no PPC.

As atividades de extensão poderão ser realizadas na forma de Componente Curricular Disciplinar – CCD ou em Componente Curricular Não Disciplinar - CCND.

3.1 Extensão em Componente Curricular Disciplinar – CCD (NA OFERTA)

A carga horária de extensão é definida no momento da oferta de disciplinas, com distribuição de carga em teórica e/ou prática. **As informações da Ação de Extensão deverão ser registradas no Plano de Ensino**, incluindo o protocolo de submissão da proposta no SIGProj.

- O conteúdo da atividade extensionista poderá ser considerada nas avaliações da disciplina.
- O lançamento de frequência na disciplina está relacionado ao cumprimento da atividade de extensão pelo estudante.
- A carga horária da atividade de extensão cumprida pelo estudante será computada diretamente na carga horária de extensão no seu Histórico Escolar, independentemente do resultado final da disciplina.

3.2 Extensão em Componente Curricular Não Disciplinar – CCND (CERTIFICADOS)

A comprovação das atividades **poderá ser realizada a qualquer tempo pelo estudante, via Siscad**, desde que atendidas as exigências dispostas no PPC do curso. Cada documento enviado deverá comprovar a realização da atividade com a carga horária associada (**acesse o tutorial aqui**).

A carga horária de extensão realizada antes do ingresso no curso na UFMS poderá ser reconhecida na CCND Atividades de Extensão, desde que tenha sido realizada durante o Curso de Graduação e com a devida comprovação.

Links úteis:

[Regulamento: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 4-PROGRAD/PROECE/UFMS, DE 19 DE JUNHO DE 2023. \(*\)](#)

[Mapeamento do Processo](#)

4. Estágio

O Estágio é um ato educativo supervisionado por um profissional, desenvolvido no ambiente laboral, visando à preparação para o mundo do trabalho de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMS, com articulação entre teoria e prática.

O estágio deverá estar previsto no Projeto Pedagógico de Curso - PPC dos Cursos de Graduação da UFMS, e poderá ser:

I – obrigatório: cumprido obrigatoriamente pelo estudante por se tratar de componente curricular do Curso, com carga horária definida no PPC; ou

II - não obrigatório (CCND): realizado, por opção do estudante, para enriquecer a formação, sem vínculo com qualquer componente curricular do curso.

FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO

Os estágios deverão ser realizados mediante formalização do **Termo de Compromisso** celebrado entre a UFMS, o estudante e a concedente. Os Termos de Compromisso e os respectivos Termos Aditivos deverão ser assinados pelo **Dirigente da Unidade de vínculo do estudante, pelo estudante e pelo representante legal da concedente.**

O estágio deverá ter acompanhamento efetivo do Supervisor de Estágio na Concedente e do Professor Orientador na UFMS. O Professor Orientador será um professor efetivo da UFMS, responsável por orientar a escolha da área e do campo de estágio e pela preparação e orientação do estudante durante a realização do estágio.

A coordenação dos estágios obrigatório e não obrigatório no âmbito do curso é de **responsabilidade da Comissão de Estágio – COE.**

Administração Bacharelado: <https://cpar.ufms.br/graduacao/administracao/comissao-de-estagio/>

Matemática Licenciatura: <https://cpar.ufms.br/graduacao/matematica-licenciatura/comissao-de-estagio/>

Medicina Veterinária Bacharelado: <https://cpar.ufms.br/graduacao/medicina-veterinaria/comissao-de-estagio/>

Psicologia Bacharelado: <https://cpar.ufms.br/graduacao/psicologia-2/comissao-de-estagio/>

Saiba mais em: <https://estagio.ufms.br>

Links úteis:

[Regulamento: RESOLUÇÃO Nº 706-COGRAD/UFMS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.](#)

[Regulamento: RESOLUÇÃO Nº 1.052-COGRAD/UFMS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.](#)

[Fluxogramas e Manuais \(PROGRAD\)](#)

5. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido por meio de um projeto relacionado à área do Curso, que pode ser realizado de forma individual ou em grupo, sob orientação de um professor conforme definido no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

Curso	CCND - TCC	C.H.	PPC Vigente
Administração	Optativo	68h	RESOLUÇÃO Nº 639-COGRAD/UFMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
Matemática	Optativo	100h	RESOLUÇÃO Nº 669-COGRAD/UFMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.
Medicina Veterinária	Obrigatório	30h	RESOLUÇÃO Nº 623-COGRAD/UFMS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Psicologia	Obrigatório	68h	RESOLUÇÃO Nº 643-COGRAD/UFMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá resultar em um documento em formato de **monografia, relatório técnico, artigo, portfólio ou outro definido no PPC do curso.**

Qualquer professor da Carreira do Magistério Superior da UFMS pode ser orientador de Trabalho de Conclusão de Curso. Professores não pertencentes ao quadro permanente da Unidade da Administração Setorial podem ser orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

O registro do início do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser realizado pelo estudante por meio do Sistema de Controle Acadêmico - **Tutorial disponível aqui**

Banca Avaliadora

A forma de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada por Banca Avaliadora, por meio de defesa e arguição oral, versando sobre o tema escolhido para o Trabalho.

Banca Avaliadora deve ser constituída pelo Colegiado de Curso, **mediante propositura do orientador, e composta por ele, como presidente e, no mínimo, mais dois outros membros.**

A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser agendada pelo orientador, com pelo menos quinze dias de antecedência.

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser encaminhado aos membros da Banca Avaliadora com antecedência mínima de quinze dias da data agendada. A Banca Avaliadora encaminhará à Coordenação de Curso o resultado da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Após a aprovação pela Banca Avaliadora, o estudante deverá anexar o documento final do Trabalho de Conclusão de Curso, no Sistema de Controle Acadêmico

Links úteis:

[Regulamento \(RESOLUÇÃO Nº 595-COGRAD/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2022\)](#)

[Mapeamento do Processo](#)